

POP 02 – Precauções Padrão e Uso de EPIs		Data Elaboração: Março/2020
Responsável Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.		
Objetivo Garantir o cumprimento das práticas de biossegurança na atuação dos profissionais, evitando a transmissão de microorganismos e acidentes de trabalho.		
Descrição da Atividade <ul style="list-style-type: none">▪ Sempre que iniciar qualquer atividade verificar a necessidade do uso de EPI's para além dos inerentes a função, tais como roupas compridas, sapatos fechados e jaleco;▪ Proceder com a higienização das mãos antes e depois de qualquer procedimento;▪ As luvas devem ser usadas quando houver contato (ou risco de) com sangue ou secreções e corporais, itens contaminados, mucosas e pele íntegra potencialmente contaminada. Use-as antes do contato do usuário e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida. Trocar de luvas quando houver mudança de um sítio corporal contaminado para um sítio limpo e/ou atendimento de outro paciente;▪ As máscaras cirúrgicas devem ser utilizadas quando houver risco de contágio de patologias por meio de gotículas das vias áreas superiores e/ou respingo de material biológico. A máscara N95 deverá ser utilizada sempre que houver risco de contágio via aerossóis (Ex. tuberculose);▪ Os óculos de proteção devem ser utilizados quando o procedimento oferece risco de respingo à mucosa ocular;▪ A touca deve ser utilizada quando se realiza um procedimento que necessite de técnicas assépticas, evitando queda de cabelo ou células epiteliais;▪ Utilizar o jaleco no ambiente de trabalho, evitando que as roupas sejam contaminadas ao contato com respingos de secreções e ainda, evitar microrganismo patogênicos fora do ambiente de trabalho, devendo ser retirados sempre após término do expediente. Não utilizar jalecos fora do ambiente de trabalho.▪ Desprezar agulhas e instrumentos cortantes em recipientes rígidos (caixas Descarpack);▪ Nunca reencapar agulhas.		
Observações <ul style="list-style-type: none">▪ Termômetros, estetoscópios, oxímetro e outros artigos de uso comum devem ser submetidos à desinfecção com álcool 70% após cada uso.		
Referências <p>Procedimento Operacional Padrão do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, 2014.</p> <p>ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Editora ANVISA, 1ª edição. Brasília 2010.</p> <p>PORTARIA N.º37, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.</p> <p>MINISTÉRIO DO TRABALHO. Norma Regulamentadora 32, de 16 de novembro de 2005.</p>		
Elaboração Sílvia Ferrazzo COREN-RS 272141 Newton Rogério Bernardes COREN-RS 096465	Revisão Cândida Custódio da Silva COREN-RS 270920	Aprovação Janaina Zatti COREN-RS 233736